ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.121, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CR$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), destinado a fazer face às despesas decorrentes da participação do Município no transporte de estudantes universitários, através da Associação Santo-Augustense dos Universitários de Ijuí - ASUNI, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 44 - ENSINO SUPERIOR
Subprograma: 031 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Projeto: 1043 - Contr p/o Transporte de Universitários
3233/71-267 - Contribuições correntes . . . . . CR$ 550.000,00

Art. 2º - Para a implementação do disposto no Artigo anterior, fica, também, o poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Santo-Augustense dos Universitários de Ijuí-ASUNI.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º desta Lei, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2084 - Encargos da Dívida Contratada
3261/71-246 - Juros da Dívida Contratada . . . .CR$ 550.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem à 1º de setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, 28 de setembro de 1993.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ODILAR POLO
Secretário de Administração